EDITAL ISA Nº 04/2026

Programa de Treinamento Prático em Oftalmologia

Turma de 2027-2029

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Suel Abujamra – ISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ nº 05.095.474/0001-88, com sede na Rua Tamandaré, nº 693, bairro Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01525-001, instituição de saúde com atuação assistencial, educacional e científica em Oftalmologia, torna público o presente Edital para seleção de candidatos ao Programa de Treinamento em Oftalmologia, com ingresso em 2027.

1.2. O Programa de Treinamento em Oftalmologia é um programa institucional, de natureza educacional e de treinamento médico supervisionado, destinado a médicos, com duração de 3 (três) anos e regime de dedicação integral.

1.3. O Programa não se configura como Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e não corresponde ao Programa de Especialização em Oftalmologia credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO. A conclusão do Programa dará direito ao certificado institucional correspondente, observados os requisitos acadêmicos e administrativos, não conferindo, por si só, título de especialista ou Registro de Qualificação de Especialista – RQE.

1.4. O Programa de Treinamento Prático em Oftalmologia é custeado pelo aluno, na forma deste Edital e do Termo Acadêmico-Financeiro a ser firmado no ato da matrícula. Não há bolsa de Residência Médica, bolsa do Ministério da Saúde ou do Ministério da Educação – MEC, auxílio-moradia, auxílio-alimentação ou remuneração vinculada à participação no Programa. O aluno terá direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme programação institucional, e acesso ao benefício TotalPass, observadas as condições de adesão e utilização da plataforma.

Poderá, ainda, ser inscrito no Curso Básico da FMUSP durante o mês de março de 2027, conforme disponibilidade de vagas ofertadas pela organizadora.

1.5. O processo seletivo não é concurso público, não se destina ao provimento de cargo ou emprego e a matrícula não gera vínculo empregatício com o ISA.

1.6. O ISA adotará, como referência acadêmico-assistencial interna, o mesmo padrão de exigência formativa, supervisão, rodízios, avaliações, atividades científicas, ações sociais e desenvolvimento progressivo de competências aplicado às suas trilhas institucionais de formação em Oftalmologia, preservada a natureza jurídica e certificadora própria de cada programa.

1.7. Todas as comunicações oficiais, convocações, resultados, retificações e orientações serão divulgados no site institucional do ISA, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

2. DO PROGRAMA, VAGAS, DURAÇÃO E REGIME

2.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para ingresso no primeiro ano do Programa de Treinamento em Oftalmologia em 2027.

Programa	Duração	Vagas	Início
Programa de Treinamento Prático em Oftalmologia	3 anos	4	01/03/2027

2.2. O Programa terá carga horária de referência de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas por ano, totalizando 8.640 (oito mil, seiscentas e quarenta) horas ao longo dos 3 anos, distribuídas entre atividades teóricas, práticas, assistenciais, científicas e de treinamento supervisionado, conforme Plano Anual de Atividades e Regulamento do Programa, submetendo-se às mesmas exigências regimentais que os demais programas de oftalmologia do Instituto.

2.3. As atividades poderão ocorrer nas unidades próprias do ISA e, quando previsto em planejamento acadêmico, em unidades parceiras públicas ou privadas, mediante supervisão e formalização institucional aplicável.

2.4. A formação abrangerá, de modo progressivo, ambulatórios, urgências oftalmológicas, exames complementares, diagnóstico, terapêutica, centro cirúrgico, discussão de casos, aulas, seminários, sessões clínicas, pesquisa, educação continuada e demais atividades definidas pela Coordenação.

2.5. O aluno deverá cumprir integralmente os rodízios, atividades obrigatórias, critérios de frequência, avaliações e requisitos de progressão anual estabelecidos no Regulamento do Programa e no Plano Anual de Atividades, incluindo plantões noturnos de 12 horas no Instituto Suel ou em seus hospitais parceiros ao menos 1 vez ao mês ou conforme escala previamente estabelecida.

2.6. O aluno poderá cumprir até 10% (dez por cento) da carga horária anual do Programa mediante participação em congressos, cursos eletivos, jornadas e outras atividades científicas ou acadêmicas pertinentes à formação, desde que previamente aprovados pela Comissão de Educação do ISA. O aproveitamento das horas dependerá de comprovação documental, validação da carga horária efetivamente realizada e registro acadêmico, observadas as competências formativas, as atividades obrigatórias e a compatibilidade com a cobertura assistencial. As atividades aprovadas serão computadas na carga horária do Programa, não constituindo dispensa automática de frequência ou redução da carga horária total exigida.

2.7. As despesas de inscrição, deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados a congressos e eventos científicos serão de responsabilidade do aluno, salvo quando houver autorização expressa de custeio ou apoio institucional.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão participar médicos graduados em curso de Medicina autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, bem como graduados no exterior que tenham obtido revalidação do diploma no Brasil, na forma da legislação vigente.

3.2. Também poderão inscrever-se estudantes matriculados no último período do curso de Medicina, desde que tenham previsão de conclusão e colação de grau antes do prazo final de matrícula da respectiva chamada.

3.3. O candidato aprovado deverá apresentar diploma ou certidão de conclusão do curso de Medicina até o último dia do período de matrícula da chamada em que for convocado.

3.4. A inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP deverá estar regularizada e comprovada antes do início das atividades assistenciais do Programa, previsto para 01/03/2027, sob pena de cancelamento da matrícula e perda da vaga.

3.5. Candidatos estrangeiros deverão atender, adicionalmente, às exigências legais de revalidação do diploma, regularidade migratória, proficiência em língua portuguesa quando aplicável e inscrição profissional válida para o exercício da Medicina no Estado de São Paulo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 29/10/2026 a partir das 21h até o dia 29/11/2026, encerrando-se às 23h59, horário de Brasília, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site institucional do ISA.

4.2. A taxa de inscrição será de R$ 900,00 (novecentos reais), paga pelo meio indicado no formulário de inscrição. A inscrição somente será considerada concluída após a confirmação do pagamento e o envio da documentação exigida.

4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição após sua efetivação, salvo hipótese de cancelamento do processo seletivo pelo ISA ou outra situação expressamente prevista em lei.

4.4. A inscrição neste Edital é autônoma. O candidato que pretenda concorrer também ao Programa de Residência Médica CNRM/MEC ou ao Programa de Especialização em Oftalmologia CBO deverá realizar a inscrição específica no respectivo processo seletivo, observando suas regras próprias, sendo o valor de R$ 900,00, válido para concorrer às 3 modalidades de vagas publicadas.

4.5. Documentos para inscrição

- Foto digital recente;
- Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- Diploma de Medicina ou certidão/declaração de conclusão; para aluno concluinte, declaração de matrícula com previsão de conclusão antes da matrícula;
- Currículo Lattes atualizado;
- Documentos comprobatórios das atividades acadêmicas, científicas e profissionais declaradas no currículo;
- Comprovantes de participação em pesquisas, publicações, monitorias, estágios extracurriculares, congressos e demais atividades pontuáveis no Anexo II;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Demais documentos eventualmente solicitados no formulário eletrônico para validação cadastral e atendimento às regras de acessibilidade.

4.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados. A constatação de falsidade, omissão relevante ou irregularidade poderá acarretar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou cancelamento da matrícula, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.7. O ISA assegurará condições razoáveis de acessibilidade aos candidatos que as solicitarem no ato da inscrição, mediante documentação comprobatória quando necessária. Candidatas lactantes poderão solicitar condição especial, conforme orientações operacionais do processo seletivo.

4.8. Será assegurado o uso de nome social mediante solicitação no ato da inscrição, nos termos da regulamentação aplicável.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) fases, ambas de caráter classificatório, sendo a 1ª Fase também eliminatória.

5.2. 1ª Fase – Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5.2.1. Data: 12/12/2026, das 13h30 às 17h30, em São Paulo/SP.

5.2.2. Local: UNISA – Campus Liberdade, Rua Fagundes, nº 97, Liberdade, São Paulo/SP, ou outro local previamente divulgado pelo ISA e pela banca organizadora.

5.2.3. Os portões serão abertos às 12h00 e fechados, impreterivelmente, às 13h00.

5.2.4. A Prova Objetiva será aplicada de forma compartilhada com a prova objetiva dos processos seletivos do ISA que utilizem o mesmo instrumento de avaliação, observados o mesmo caderno de questões, data, horário, local e procedimentos operacionais. A aplicação compartilhada não implica identidade entre os programas, que permanecem autônomos quanto à natureza, vagas, fases subsequentes, critérios de classificação, resultados, convocações, matrícula e condições financeiras.

5.2.5. A prova será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior 75% (setenta e cinco porcento, ou 7,5 – sete pontos e meio).

5.2.6. O conteúdo programático, a distribuição de questões, as referências bibliográficas e as regras operacionais da prova objetiva serão aqueles divulgados para a prova compartilhada do ISA, em anexo e/ou comunicado específico, preservada a isonomia entre os candidatos submetidos ao mesmo caderno.

5.2.7. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 minutos ao horário de abertura dos portões, portando documento oficial de identificação com foto, em condições que permitam sua identificação, e caneta esferográfica de tubo transparente e de tinta azul ou preta.

5.2.8. Não haverá segunda chamada. O uso de equipamentos eletrônicos, a permanência mínima em sala, a saída definitiva, o manuseio de materiais e demais regras de segurança seguirão as orientações da banca organizadora e os comunicados oficiais do ISA.

5.3. 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista

5.3.1. Datas: As análises curriculares ocorrerão no período de 21/12/2026 a 19/01/2027, sendo as entrevistas de 20 a 22/01/2027 das 17h às 21h, conforme convocação individualizada.

5.3.2. Local: Instituto Suel Abujamra – Unidade II, Rua Tamandaré, nº 649, 6º andar, Liberdade, São Paulo/SP.

5.3.3. Serão convocados para a 2ª Fase os candidatos com melhor classificação na Prova Objetiva, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, correspondente a 16 (dezesseis) candidatos. Em caso de empate na última posição, todos os candidatos empatados serão convocados.

5.3.4. A Análise Curricular considerará o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios de atividades acadêmicas, científicas e profissionais, conforme os critérios do Anexo II.

5.3.5. A Entrevista será realizada por banca avaliadora e considerará aspectos compatíveis com o desempenho em ambiente formativo e assistencial, incluindo comunicação, maturidade profissional, capacidade de trabalho em equipe, resolução de conflitos, compromisso acadêmico, disponibilidade e aderência às responsabilidades do Programa.

5.3.6. A 2ª Fase será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), mediante composição da análise curricular e da entrevista segundo instrumento padronizado da Comissão de Seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final será calculada com os seguintes pesos:

Etapa	Peso
1ª Fase – Prova Objetiva	60%
2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista	40%

6.2. Fórmula: Nota Final = (Nota da Prova Objetiva × 0,60) + (Nota da Análise Curricular e Entrevista × 0,40).

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, até o limite da lista de classificação homologada.

6.4. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente: I – maior nota na Prova Objetiva; II – maior nota na 2ª Fase; III – maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O gabarito, os resultados preliminares e definitivos, as convocações e a classificação final serão divulgadas no site institucional do ISA, conforme o Anexo I.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelo canal indicado no comunicado oficial, dentro do prazo previsto no cronograma, contendo identificação do candidato e fundamentação objetiva.

7.3. Recursos contra questões ou gabarito da prova objetiva compartilhada serão processados de forma coordenada, de modo que eventual anulação de questão ou alteração de gabarito produza efeitos uniformes para todos os candidatos submetidos ao mesmo caderno de prova.

7.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem identificação, sem fundamentação ou enviados por meio diverso do estabelecido.

7.5. A Classificação Final será publicada em 01/02/2027.

8. DA MATRÍCULA E DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula conforme o cronograma do Anexo I.

8.2. A matrícula será realizada por meio digital e/ou presencial, conforme orientação da Comissão de Ensino, e somente será efetivada após a conferência da documentação, assinatura dos instrumentos acadêmicos e financeiros e pagamento da primeira parcela da anuidade, que integrará o valor anual e não constituirá taxa adicional.

8.3. O não cumprimento do prazo de matrícula, a ausência de documentação obrigatória, a não assinatura dos instrumentos exigidos ou a ausência do pagamento previsto para

efetivação da matrícula será interpretado como desistência da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente.

8.4. Documentos para matrícula

- Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- Diploma de Medicina ou certidão de conclusão do curso;
- Comprovante de inscrição ativa no CREMESP, observado o prazo máximo anterior ao início das atividades assistenciais;
- Certidão de nascimento ou casamento, quando aplicável;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão Nacional de Saúde – CNS, para fins de cadastro nos cenários assistenciais vinculados ao SUS, quando aplicável;
- Comprovante de regularidade ético-profissional perante o Conselho Regional de Medicina, quando solicitado;
- Comprovantes de vacinação exigidos pelo ISA para atuação assistencial e segurança ocupacional;
- Foto digital recente;
- Termo de Ciência e Aceite da Vaga;
- Contrato/Termo Acadêmico-Financeiro do Programa;
- Termos institucionais de ciência, responsabilidade, confidencialidade, proteção de dados e uso dos sistemas assistenciais.

8.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, os documentos de revalidação do diploma, regularidade migratória, proficiência em língua portuguesa quando aplicável e inscrição profissional válida.

8.6. Chamadas subsequentes e extraordinárias observarão rigorosamente a ordem de

classificação e poderão ocorrer até o preenchimento das vagas, inclusive após o início do Programa, hipótese em que o convocado deverá apresentar-se no primeiro dia útil subsequente à efetivação da matrícula, salvo orientação diversa do ISA.

9. DO INVESTIMENTO, ANUIDADE E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

9.1. Taxa de inscrição no processo seletivo: R$ 900,00 (novecentos reais).

9.2. Anuidade do Programa de Treinamento em Oftalmologia: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano.

9.3. A anuidade poderá ser paga à vista ou parcelada em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante cartão de crédito, observadas as condições estabelecidas no Contrato e Termo Acadêmico-Financeiro.

9.4. A primeira parcela será exigida para efetivação da matrícula e será computada como parte integrante da anuidade, não se caracterizando como taxa adicional de matrícula.

9.5. As condições de vencimento, mora, inadimplência, renegociação, cancelamento, desistência, restituição de valores e demais efeitos financeiros serão disciplinados no Contrato e Termo Acadêmico-Financeiro, em conformidade com a legislação aplicável.

9.6. A anuidade será reajustada anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, observada a legislação aplicável. O índice, o período de apuração e o valor atualizado deverão constar do Contrato e Termo Acadêmico-Financeiro e ser informados previamente ao aluno.

9.7. São de responsabilidade do aluno as despesas pessoais de moradia, transporte,

alimentação, materiais de uso pessoal, registros profissionais, seguros quando exigidos, inscrições e deslocamentos para eventos científicos, salvo previsão expressa em sentido diverso.

10. DAS EXIGÊNCIAS ACADÊMICAS E FORMATIVAS

10.1. O aluno deverá cumprir o Regulamento do Programa, as normas institucionais, os protocolos assistenciais, o Código de Ética Médica e as determinações dos responsáveis técnicos, preceptores e Coordenação.

10.2. A progressão entre os anos do Programa dependerá do cumprimento da carga horária, frequência, desempenho teórico-prático, avaliações formativas e somativas, competências assistenciais e cirúrgicas, postura ética e entrega das atividades acadêmicas previstas.

10.3. O Programa poderá exigir avaliações periódicas, provas, avaliações práticas, portfólio, registro de procedimentos, feedback estruturado, produção científica, apresentação de trabalhos e participação em atividades institucionais.

10.4. As ausências, afastamentos e liberações deverão ser previamente autorizados e poderão gerar necessidade de reposição para preservação da carga horária e das competências formativas.

10.5. O aproveitamento de atividades acadêmicas externas, até o limite previsto no item 2.6, depende de aprovação prévia da Comissão de Educação e comprovação das horas realizadas, não dispensando o cumprimento das competências, avaliações, atividades obrigatórias e carga horária total do Programa.

10.6. Como parte do desenvolvimento acadêmico e social, os alunos participarão de ações

sociais promovidas pelo ISA ou por instituições parceiras, conforme calendário institucional, incluindo projetos de saúde ocular em comunidades, escolas e outras frentes assistenciais. A programação será comunicada com antecedência sempre que possível.

10.7. O aluno deverá manter regularidade acadêmica, profissional, documental e financeira durante todo o Programa.

11. DA CERTIFICAÇÃO, DESLIGAMENTO E AUSÊNCIA DE VÍNCULO

11.1. A certificação institucional de conclusão será emitida ao aluno que cumprir integralmente a carga horária, os requisitos acadêmicos, as avaliações, as obrigações documentais e as demais condições previstas no Regulamento do Programa.

11.2. O certificado do Programa de Treinamento em Oftalmologia não substitui certificado de Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC nem certificado de Programa de Especialização credenciado pelo CBO e não assegura, por si só, concessão de título de especialista ou RQE.

11.3. Poderá ocorrer desligamento por solicitação do aluno ou por decisão institucional fundamentada, nas hipóteses previstas no Regulamento e no Contrato, incluindo faltas graves, descumprimento reiterado de normas, desempenho acadêmico insuficiente, irregularidade profissional ou documental e outras situações incompatíveis com a continuidade do treinamento, assegurado o procedimento institucional aplicável.

11.4. A participação no Programa não gera vínculo empregatício, salário, bolsa, remuneração ou direitos próprios da Residência Médica.

12. PROTEÇÃO DE DADOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os dados pessoais e documentos dos candidatos serão tratados para as finalidades de inscrição, seleção, matrícula, gestão acadêmica, assistencial, financeira e cumprimento de obrigações legais e regulatórias, observada a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

12.2. O ISA poderá compartilhar os dados estritamente necessários com a banca organizadora, prestadores de serviços, instituições parceiras e autoridades competentes, conforme a finalidade e a base legal aplicável.

12.3. O ISA poderá retificar este Edital, publicar comunicados operacionais e ajustar locais, salas e horários individualizados, desde que preserve a isonomia, a transparência e os critérios essenciais do processo seletivo.

12.4. Situações omissas serão analisadas pela Comissão de Ensino e pela Comissão de Seleção do ISA, com registro e fundamentação institucional.

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste Edital e dos instrumentos dele derivados, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data	Observações
Publicação do Edital	29/10/2026	Site institucional do ISA
Inscrições online	29/10/2026 a 29/11/2026	Encerramento às 23h59
Prova Objetiva – 1ª Fase	12/12/2026	13h30 às 17h30; prova compartilhada
Divulgação do gabarito	13/12/2026	Site institucional
Resultado preliminar da 1ª Fase	16/12/2026, às 21h	Site institucional
Recursos da prova objetiva	16/12/2026 a 17/12/2026, até 21h	Canal oficial divulgado
Análise dos recursos da 1ª Fase	16/12/2026 a 20/12/2026	Conforme regras do Edital
Resultado definitivo da 1ª Fase	21/12/2026	Convocação para a 2ª Fase
Análise Curricular da 2ª Fase	22/12/2026 a 19/01/2027	Site institucional
Entrevistas da 2ª Fase	20 a 22/01/2027	17h às 21h; conforme convocação
Resultado preliminar da 2ª Fase	25/01/2027	Site institucional
Recursos da 2ª Fase	26/01/2027 a 27/01/2027	Canal oficial divulgado
Análise dos recursos da 2ª Fase	26/01/2027 a 29/01/2027	Conforme regras do Edital
Classificação Final	05/02/2027	Site institucional
Matrícula – 1ª chamada	15/02/2027 a 17/02/2027	4 vagas
Matrícula – 2ª chamada	18/02/2027 a 20/02/2027	Se houver vaga remanescente
Matrícula – 3ª chamada	21/02/2027 a	Se houver vaga

	23/02/2027	remanescente
Chamadas extraordinárias	A partir de 24/02/2027	Se necessárias, por ordem de classificação
Início do Programa	01/03/2027	Atividades acadêmicas e assistenciais

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular considerará apenas documentos comprobatórios enviados no prazo e na forma definidos pelo Edital. A Comissão poderá desconsiderar documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação da instituição emissora ou sem elementos suficientes para comprovação da atividade.

ITEM	TEMA	NOTA MÁXIMA
Instituição de Origem: Ser centro formador com estrutura assistencial de ensino e programas de pesquisa científica.		
1.	**Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina I, II ou III aprovados pela CAPES.**	**13**
a)	Doutorado - estrito senso; (2,5 pontos/programa - máximo de 6 programas)	13
b)	Mestrado - estrito senso. (1 ponto/programa - máximo de 6 programas)	6
2.	**Hospital de ensino próprio e/ou formalmente conveniado com a instituição de ensino.**	**12**
a)	Possuir hospital de ensino próprio;	12
b)	Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados.	5
Atividades extracurriculares: Participação em atividades relacionadas à produção científica, ensino e assistência.		
3.	**Publicação científica (um ou mais artigos).**	**23**
a)	Publicação de artigo em periódico indexado e	23

	revisado por pares - primeiro autor;	
b)	Publicação de artigo em periódico indexado e revisado por pares - coautor;	12
c)	Publicação de artigo em periódico não indexado (obrigatório revistas médicas e de associações de classe) - primeiro autor;	4
d)	Publicação de artigo em periódico não indexado (obrigatório revistas médicas e de associações de classe) - coautor.	2
4.	**Iniciação científica.**	**12**
Participação com bolsa documentada pelo órgão emissor:		
a)	02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação em revista indexada e revisada por pares do artigo científico relacionado à iniciação científica;	12
(6 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)		
b)	02 semestres letivos; (3 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	6
Participação sem bolsa documentada pelo órgão emissor:		
c)	02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação em revista indexada e revisada por pares do artigo científico relacionado à iniciação científica;	8
(4 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)		
d)	02 semestres letivos; (1 ponto / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	2

5.	**Organização e participação em congressos e afins.**	**10**
a)	Premiação por trabalho apresentado em congresso internacional;	10
(máximo 1 atividade)		
b)	Apresentação oral de trabalho científico em congresso internacional (sem premiação);	8
(máximo 1 atividade)		
c)	Premiação por trabalho apresentado em congresso nacional;	7
(máximo 1 atividade)		
d)	Apresentação oral de trabalho científico em congresso nacional (sem premiação);	6
(máximo 1 atividade)		
e)	Premiação por pôster (primeiro autor) em congresso internacional;	5
(máximo 1 atividade)		
f)	Apresentação de pôster como primeiro autor em congresso internacional;	4
(2 pontos / pôster - máximo 2 pôsteres)		
g)	Organização de congressos internacionais, nacionais ou estaduais organizados por entidades profissionais de classe;	3
(máximo de 1 atividade)		
h)	Organização de simpósios, encontros, jornadas científicas ou eventos semelhantes organizados	2

	por estudantes ou diretórios acadêmicos;	
(máximo de 1 atividade)		
i)	Premiação por pôster (primeiro autor) em congresso nacional;	2
(máximo 1 atividade)		
j)	Apresentação de pôster como primeiro autor em congresso nacional.	1
(1 ponto / pôster - máximo 1 pôsteres)		
6.	**Participação em monitorias e ligas acadêmicas.**	**5**
a)	02 ou mais semestres letivos na mesma monitoria; (máximo 1 atividade)	2
b)	01 semestre letivo na mesma monitoria; (máximo 1 atividade)	1
c)	Membro da diretoria de liga acadêmica por 01 ou mais anos; (máximo 1 atividade)	2
d)	Membro de liga acadêmica (ligante) por 02 ou mais anos. (máximo 1 atividade)	1
Outras atividades de aprimoramento profissional:		
7.	**Pós-graduação Strictu senso.**	**10**
a)	Doutorado concluído em Medicina I, II ou III;	10
b)	Mestrado concluído em Medicina I, II ou III;	5
8.	**Curso extracurricular de suporte de vida atualizado.**	**5**
a)	ACLS, ATLS, PALS, PHTLS (3 pontos por curso)	5
Obs1:	A atribuição de pontos ocorre até se obter a pontuação máxima prevista no subitem.	

Língua estrangeira:		
9.	**Inglês**	**10**
a)	Proficiência comprovada por exames reconhecidos.	10
(TOEFL > 90; IELTS > 7; DET > 120; PTE > 70; CPE ; ECPE)		
b)	Nível avançado comprovado por exames reconhecidos.	8
(TOEFL > 60; IELTS > 6; DET > 100; PTE > 50; CAE ; ECCE)		
c)	Nível intermediário comprovado por exames reconhecidos.	5
(TOEFL > 40; IELTS > 4,5; DET > 70; PTE > 35; FCE)		
d)	Certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 400 horas.	3
10.	**Fator de valorização das instituições na pontuação total pela nota da Instituição, onde cursou a graduação, no ENAMED de 2025.**	**Fator multiplicador**
Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO ter sido pontuada no ENAMED 2025		
a)	Faculdade com pontuação 5 no ENAMED 2025	X 1,10
b)	Faculdade com pontuação 4 no ENAMED 2025	X 1,05
c)	Faculdade com pontuação 1, 2 e 3 no ENAMED 2025	X 1,00
A pontuação final será o resultado da multiplicação do fator de valorização ao total de pontos alcançados nos itens anteriores, não podendo em nenhuma hipótese, ultrapassar a nota máximo de 100 (cem). https://www.klinity.com/ranking-enamed		
11.	**NOTA ABSOLUTA TOTAL POSSÍVEL:**	**100**

A pontuação bruta será convertida para nota de 0 (zero) a 10 (dez) para composição da 2ª Fase, em conjunto com a entrevista, conforme instrumento padronizado da Comissão de Seleção. Os critérios detalhados e os limites por comprovante poderão ser divulgados em comunicado complementar antes do encerramento das inscrições, sem alteração das categorias acima.

INSTITUTO SUEL ABUJAMRA OFTALMOLOGIA

Dr. Suel

ANEXO III – QUADRO FINANCEIRO

Item	Valor / Condição
Taxa de inscrição	R$ 900,00
Anuidade do Programa	R$ 120.000,00 por ano
Reajuste anual	Pelo IPCA, conforme legislação e contrato
Parcelamento	12 parcelas mensais de R$ 10.000,00 no cartão de crédito
Efetivação da matrícula	Pagamento da 1ª parcela, integrante da anuidade, após convocação e confirmação de matrícula
Bolsa / remuneração	Não há
Auxílio alimentação	Não há
Benefício TotalPass	Acesso conforme condições de adesão e utilização
Curso Básico de Oftalmologia USP	Incluso
Férias anuais	30 dias, conforme programação institucional
Custos pessoais e congressos	Responsabilidade do aluno, salvo apoio institucional expressamente aprovado

As regras completas de vencimento, reajuste, inadimplência, desistência, cancelamento e restituição constarão do Contrato e Termo Acadêmico-Financeiro, que integrará a matrícula.

São Paulo/SP, 29 de outubro de 2026.

Comissão de Ensino
Instituto Suel Abujamra – ISA